



## **ANEXO 1 – Portaria Normativa FF/DE nº 325/2020**

# **PLANO DE USO PÚBLICO PARQUE ESTADUAL DO ITAPETINGA MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA GRANDE**



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**2020**

**Elaborado por:**

Parque Estadual do Itapetinga

Monumento Natural Estadual da Pedra Grande

Diretoria Metropolitana e Interior/FF

Núcleo de Negócios e Parcerias/FF

Conselho Consultivo do Parque Estadual do Itapetinga – Biênio 2017-2019

Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande – Biênio  
2017/2019

**Técnicos Responsáveis**

Anderson Luiz Rodrigues – Gestor P.E. Itapetinga

César Juliano dos Santos Alves – Gestor MONA Pedra Grande

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....   | 6  |
| 2. INVENTÁRIO DOS ATRATIVOS E TRILHAS .....                             | 7  |
| 2.1. PARQUE ESTADUAL DO ITAPETINGA.....                                 | 7  |
| 2.1.1. CACHOEIRA DE BOM JESUS DOS PERDÕES (CACHOEIRA DO BARROÇÃO) ..... | 7  |
| INFORMAÇÕES GERAIS.....   | 7  |
| LOCALIZAÇÃO .....   | 7  |
| CARACTERIZAÇÃO DO ATRATIVO .....  | 8  |
| GESTÃO ATUAL DO ATRATIVO .....  | 8  |
| ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO .....   | 8  |
| USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS.....                          | 9  |
| 2.1.2. PEDRA DO CORAÇÃO.....  | 9  |
| INFORMAÇÕES GERAIS.....   | 9  |
| LOCALIZAÇÃO .....   | 10 |
| CARACTERIZAÇÃO DO ATRATIVO .....  | 10 |
| GESTÃO ATUAL DO ATRATIVO .....  | 11 |
| ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO .....   | 11 |
| USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS.....                          | 11 |
| 2.2. MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA GRANDE.....                    | 11 |
| 2.2.1. PEDRA GRANDE .....   | 11 |
| INFORMAÇÕES GERAIS.....   | 11 |
| LOCALIZAÇÃO .....   | 12 |
| CARACTERIZAÇÃO DO ATRATIVO .....  | 12 |
| GESTÃO ATUAL DO ATRATIVO .....  | 13 |
| ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO .....   | 13 |
| USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS.....                          | 13 |
| 2.2.2. TRILHA DA PEDRA RACHADA.....                                     | 14 |
| INFORMAÇÕES GERAIS.....   | 14 |
| LOCALIZAÇÃO .....   | 15 |
| CARACTERIZAÇÃO DA TRILHA .....  | 15 |
| GESTÃO ATUAL DA TRILHA.....   | 16 |
| ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO .....   | 16 |
| USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS.....                          | 16 |
| 2.3. ATRATIVOS E TRILHAS INTEGRADOS .....                               | 17 |

|  |    |
|--|----|
| 2.3.1. TRILHA DA MINHA DEUSA.....  | 17 |
| INFORMAÇÕES GERAIS.....  | 17 |
| LOCALIZAÇÃO .....  | 18 |
| CARACTERIZAÇÃO DA TRILHA .....   | 18 |
| ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO .....  | 19 |
| USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS.....   | 19 |
| 2.3.2. TRILHA DAS TRÊS MARIAS (interligação entre P.E. Itapetinga, MONA Pedra Grande e Parque Natural Municipal da Grota Funda) .....                                  | 19 |
| INFORMAÇÕES GERAIS.....  | 19 |
| LOCALIZAÇÃO .....  | 20 |
| CARACTERIZAÇÃO DA TRILHA .....   | 20 |
| GESTÃO ATUAL DO TRILHA .....   | 21 |
| ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO .....  | 21 |
| USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS.....   | 21 |
| 2.4. ESTRADAS DE INTERLIGAÇÃO DOS ATRATIVOS.....   | 21 |
| INFORMAÇÕES GERAIS.....  | 21 |
| 2.4.1. ESTRADA DA PEDRA GRANDE (Ligação entre o Bairro Laranja Azeda e a Pedra Grande) E LIGAÇÃO COM A ESTRADA BJP 359.....  | 22 |
| CARACTERIZAÇÃO DA ESTRADA .....  | 22 |
| GESTÃO ATUAL DO ESTRADA .....  | 23 |
| USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS.....   | 23 |
| 2.4.2. ESTRADA BJP – 359 (ligação entre Bairro dos Pintos ao Bairro Cachoeirinha) e ligação com Estrada BJP 050 (Estrada da cachoeirinha – traçado atual e antigo). 24 |    |
| LOCALIZAÇÃO .....  | 24 |
| CARACTERIZAÇÃO DA ESTRADA.....   | 24 |
| GESTÃO ATUAL DO ESTRADA .....  | 25 |
| USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS.....   | 25 |
| 3. OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE USO PÚBLICO.....  | 26 |
| 3.1. NORMAS GERAIS .....   | 26 |
| 3.2. COMPLEXO DE VISITAÇÃO – NÚCLEO PEDRA DO CORAÇÃO .....   | 28 |
| 3.2.1. ATRATIVOS/TRILHAS/ESTRADAS QUE COMPÕEM O COMPLEXO.....  | 28 |
| 3.2.2. OPERACIONALIZAÇÃO – NÚCLEO PEDRA DO CORAÇÃO.....  | 29 |
| MAPA – Áreas de uso público .....  | 29 |
| ESTRUTURA FÍSICA DE CONTROLE E APOIO À VISITAÇÃO A SEREM IMPLANTADAS OU REFORMADAS.....  | 29 |
| NORMAS DE USO.....   | 30 |
| OBSERVAÇÕES.....   | 31 |
| 3.3. COMPLEXO DE VISITAÇÃO – NÚCLEO LAJE DA PEDRA GRANDE.....  | 31 |

|   |    |
|---|----|
| 3.3.1. ATRATIVOS/TRILHAS/ESTRADAS QUE COMPÕEM O COMPLEXO .....  | 31 |
| 3.3.2. OPERACIONALIZAÇÃO – NÚCLEO LAJE DA PEDRA GRANDE .....  | 32 |
| MAPA – Áreas de uso público .....   | 32 |
| Perímetro 01 – Pedra Grande/Estrada da Pedra Grande/Trilha da Pedra Rachada .....                                       | 32 |
| MAPA – Áreas de uso público – Estrada da Pedra Grande e Laje da Pedra Grande .....                                      | 32 |
| ESTRUTURA FÍSICA DE CONTROLE E APOIO À VISITAÇÃO A SEREM IMPLANTADAS E/OU MANEJADAS.....                                | 33 |
| NORMAS DE USO.....  | 33 |
| OBSERVAÇÕES.....  | 34 |
| Perímetro 02 – Trilha da Minha Deusa .....  | 35 |
| MAPA – Áreas de uso público – Trilha da Minha Deusa .....   | 35 |
| NORMAS DE USO.....  | 36 |
| OBSERVAÇÕES.....  | 36 |
| Perímetro 03 – Sítio Pacaembu/ Trilha de interligação entre o P.E. Itapetinga/ MONA Pedra Grande e PNM Grota Funda..... | 37 |
| MAPA – Áreas de uso público .....   | 37 |
| ESTRUTURA FÍSICA DE CONTROLE E APOIO À VISITAÇÃO A SEREM IMPLANTADAS E/OU MANEJADAS.....                                | 37 |
| NORMAS DE USO.....  | 38 |
| OBSERVAÇÕES.....  | 39 |
| 4. OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS.....   | 40 |
| 4.1. CONTROLE E MONITORAMENTO .....   | 40 |
| MAPA – ESTRADAS .....   | 40 |
| ESTRUTURA FÍSICA DE CONTROLE E APOIO À VISITAÇÃO A SEREM IMPLANTADAS OU REFORMADAS.....                                 | 40 |
| Diretrizes para Operação de controle e monitoramento .....  | 41 |

## 1. INTRODUÇÃO

Com vistas ao cumprimento da Resolução SMA nº 059/2008, que regulamenta os procedimentos administrativos de gestão e fiscalização do uso público nas Unidades de Conservação de Proteção Integral, em especial o artigo 6º, o Plano de Uso Público – PUP é o documento que detalha o Plano de Manejo quanto à operação das atividades de uso público de cada Unidade de Conservação - UC. Portanto, o presente PUP é um complemento às diretrizes definidas nos Planos de Manejo do Monumento Natural Estadual da Pedra Grande e do Parque Estadual do Itapetinga, instituídos a partir das Resoluções SMA nº 118/2018 e 119/2018.

Este documento foi elaborado de forma conjunta entre as UCs, pois as estradas, trilhas e atrativos com uso já consolidado estão interligados em ambas as áreas. Portanto, o planejamento de ações destinadas ao P.E. Itapetinga interfere diretamente nos objetivos traçados no MONA Pedra Grande, e vice-versa, sendo o planejamento integrado de ambas as UCs também uma ação estratégica para a eficácia na dinâmica de proteção, fiscalização e monitoramento das atividades de lazer, turismo e educação ambiental desenvolvidas nas áreas.

Foram considerados para o presente Plano os atrativos turísticos discriminados nos Planos de Manejo (MONA Pedra Grande - Pedra Grande e Trilha da Minha Deusa; P.E. Itapetinga – Cachoeira de Bom Jesus dos Perdões ou Cachoeira do Barroco, Pedra do Coração e Trilha da Minha Deusa) e as áreas de Uso Público já instituídas, como a trilha que interliga o Parque Natural Municipal da Grotta Funda à Pedra Grande (Trilha das Três Marias) e as estradas rurais que interligam tais atrativos (Estrada da Pedra Grande, Estrada BJP 359 e estradas de ligações entre ambas), utilizadas também para exploração turística.

O presente Plano conta com o diagnóstico detalhado do uso público atual, baseado nas informações de gestão, e foi submetido ao Grupo de Trabalho de Uso Público, criado na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do MONA Pedra Grande no ano de 2018. Após a realização de 3 (três) reuniões no ano de 2018 e 10 (dez) oficinas para consolidar a proposta de operacionalização das atividades de uso público. Esta proposta foi submetida aos Conselhos Consultivos de ambas as UCs, tendo sido obtida manifestação favorável na 1ª Reunião Ordinária dos Conselhos Consultivos no ano de 2019. Dessa forma, resta atendido o parágrafo único do artigo 6º da Resolução SMA nº 59/2008, que dispõe que o Conselho Consultivo da UC deverá se manifestar sobre a proposta de Plano de Uso Público.

As demais áreas com visitação pública ou planejadas como Zonas de Uso Extensivo e Intensivo nos Planos de Manejo poderão ser trabalhadas em momentos oportunos, uma vez que estão inseridas em propriedades privadas ainda em processo de regularização fundiária, com empreendimentos voltados ao turismo ou que ainda não possuem visitação consolidada, mas com potencial para serem considerados importantes atrativos no futuro.

As Zonas de Uso Intensivo e Extensivo inseridas no Parque Natural Municipal da Grotta Funda (UC municipal – Prefeitura de Atibaia, com sobreposição ao MONA Pedra Grande) também não serão objeto desse Plano, uma vez que a categoria “Parque” também é de proteção integral, não divergindo com o zoneamento do MONA Pedra Grande, sendo de domínio municipal, com autonomia para determinar as ações quanto ao seu uso.

As áreas propostas no capítulo 03 – “Operacionalização das Atividades de Uso Público” deverão ser consolidadas como Área de Uso Público, integrando as demais áreas já criadas nos Planos de Manejo.

## 2. INVENTÁRIO DOS ATRATIVOS E TRILHAS

### 2.1. PARQUE ESTADUAL DO ITAPETINGA

#### 2.1.1. CACHOEIRA DE BOM JESUS DOS PERDÕES (CACHOEIRA DO BARROÇÃO)

##### INFORMAÇÕES GERAIS

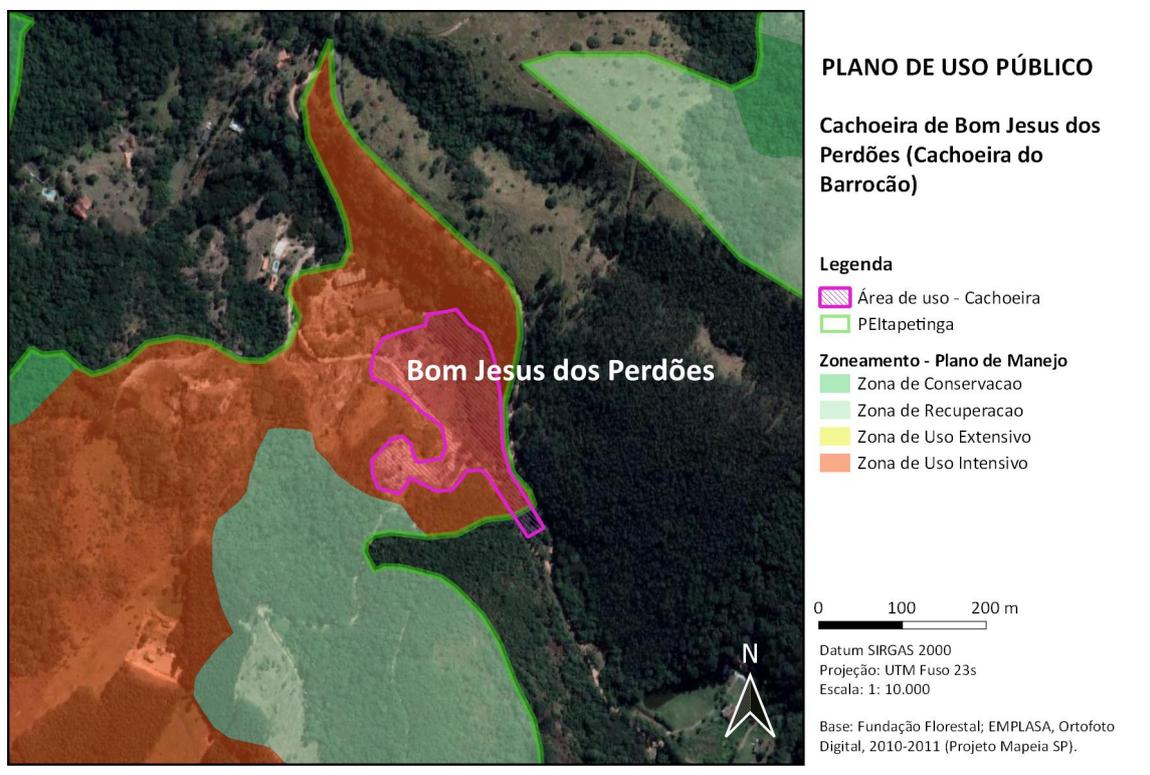
A Cachoeira do Barroção está localizada a 6 km do centro do município de Bom Jesus dos Perdões e representa um dos principais atrativos naturais deste município, junto com a Pedra do Coração. Seu acesso é feito pela Estrada da Cachoeirinha, que se inicia ao final da Avenida São João (vias municipais).

No ponto visitado, o ribeirão possui diversos pontos com quedas d'água e bacias naturais, possibilitando o aproveitamento do recurso hídrico para fins de recreação e turismo.

Como não há restrições de acesso, há grande número de visitantes no local, particularmente nos finais de semana, tendo maior fluxo entre a primavera e o verão, estações do ano que possuem condições climáticas favoráveis para o banho nos cursos d'água.

Na propriedade onde se localiza a Cachoeira de Bom Jesus dos Perdões, há também uma antiga marmoraria, atualmente desativada, local com potencial para adaptação ao receptivo turístico, com estruturas que podem ser utilizadas para alimentação e realização de eventos e atividades de educação ambiental no futuro.

##### LOCALIZAÇÃO



| CARACTERIZAÇÃO DO ATRATIVO         |   |        |       |           |
|------------------------------------|---|--------|-------|-----------|
| Tipo de Acesso                     | Acesso via Estrada  |        |       |           |
| Tempo de acesso                    | A partir de Bom Jesus dos Perdões: 20 min   |        |       |           |
| Tipo de atrativo                   | Cachoeira   |        |       |           |
| Infraestruturas existentes         | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Lixeiras (mantidas pelo trailer que atua com venda de alimentos e bebidas e outras colocadas no local pela equipe de proteção).</li> <li>○ Estacionamento nos recuos das estradas.</li> <li>○ Serviço de alimentação (há um trailer que oferece alimentos e bebidas no recuo da Est. Da Cachoeirinha, autorizado pela Prefeitura).</li> <li>○ Guias regionais, cadastrados no MTur, e monitores ambientais autônomos, porém sem controle efetivo ou cadastro na UC.</li> </ul> |        |       |           |
| Atividades realizadas no atrativo  | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Contemplação da paisagem</li> <li>● Área de banho</li> <li>● Caminhada</li> <li>● Trekking</li> <li>● Treinamento esportivo</li> <li>● Ciclismo</li> <li>● Motociclismo</li> </ul>   |        |       |           |
| GESTÃO ATUAL DO ATRATIVO           |   |        |       |           |
| Capacidade de carga                | Não possui.   |        |       |           |
| Controle de Visitação              | Realizados somente a contagem e o monitoramento no período diurno pelos vigilantes da UC.   |        |       |           |
| Normas e Procedimentos de Operação | Não possui.   |        |       |           |
| Manejo e manutenção                | Ações esporádicas de limpeza e retirada de lixo pela gestão, voluntários e ONGs; manutenção sazonal da Estrada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.  |        |       |           |
| ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO            |   |        |       |           |
| ANO                                | PESSOAS   | CARROS | MOTOS | CICLISTAS |
| 2015                               | 15.344  | 7.470  | 2.170 | 1.189     |
| 2016                               | 23.680  | 11.098 | 3.608 | 2.993     |

## USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS

- Acúmulo de resíduos por conta do uso intensivo do atrativo aos finais de semanas e feriados. Além disso, rotineiramente as lixeiras são reviradas por “catadores” em busca de latas e resíduos recicláveis;
- Estacionamento irregular em ambos os lados da Estrada da Cachoeirinha, com fechamento parcial da estrada, inviabilizando o tráfego em dias de maior fluxo de visitantes;
- Aberturas de trilhas secundárias para uso de substâncias ilícitas;
- Uso constante da área para manifestações religiosas, com uso de velas, o que já ocasionou incêndios na região. Além disso, os utensílios utilizados em tais manifestações não são retirados e acabam sendo depositados em áreas próximas ao ribeirão;
- Uso de fogo para churrasqueiras, com risco de ocorrência de incêndio;
- Abertura desordenada de áreas para uso recreativo, com pisoteamento de vegetação e corte de árvores;
- Acidentes por escorregamento nas rochas lisas, por conta da passagem da água;
- Uso de bebidas alcóolicas e substâncias ilícitas.

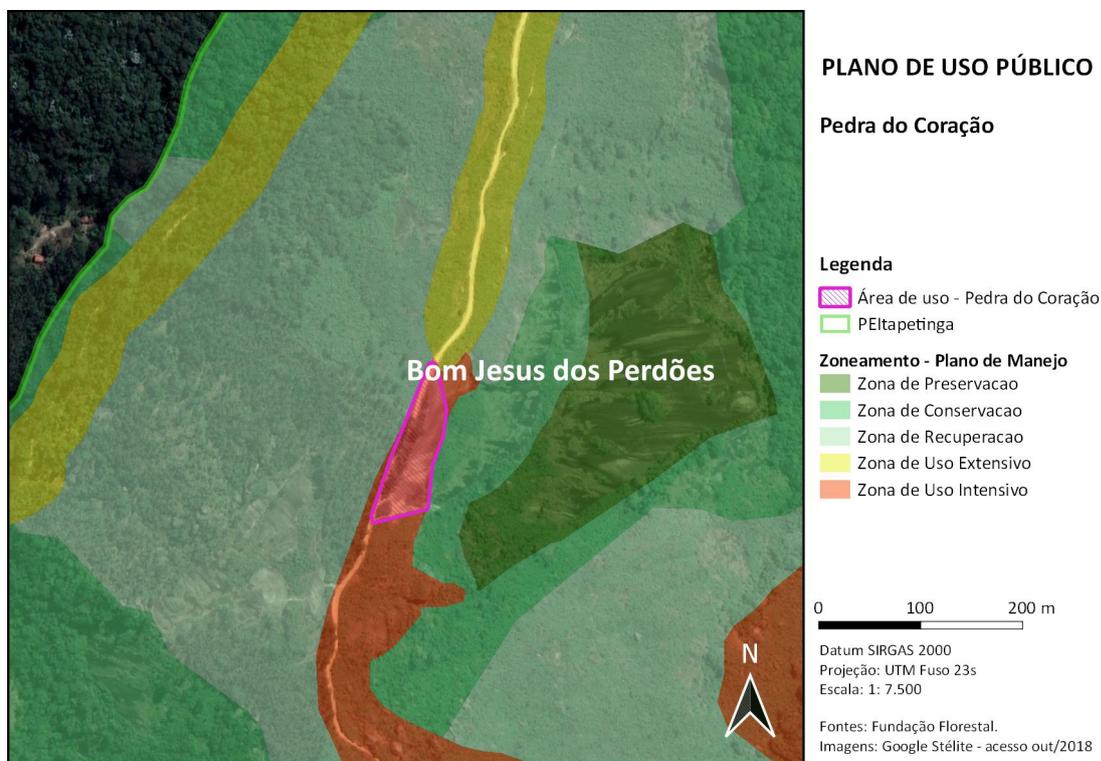
### 2.1.2. PEDRA DO CORAÇÃO

#### INFORMAÇÕES GERAIS

O Mirante da Pedra do Coração está localizado a 7 km do centro de Bom Jesus dos Perdões. Com vista parcial da região, o mirante encontra-se a uma altitude de aproximadamente 1.300 m. Da mesma forma que a Laje da Pedra Grande, possui vegetação associada a rochas.

O acesso é feito pela estrada que se inicia ao final da Avenida São João e segue sentido Nazaré Paulista, sendo possível chegar até o topo através de uma estrada de terra. O Mirante é um local com potencial para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, pois permite evidenciar temáticas variadas do ambiente, como uso e ocupação do solo, geologia, relevo, recursos hídricos, estágios da vegetação, dentre outros.

**LOCALIZAÇÃO**



**CARACTERIZAÇÃO DO ATRATIVO**

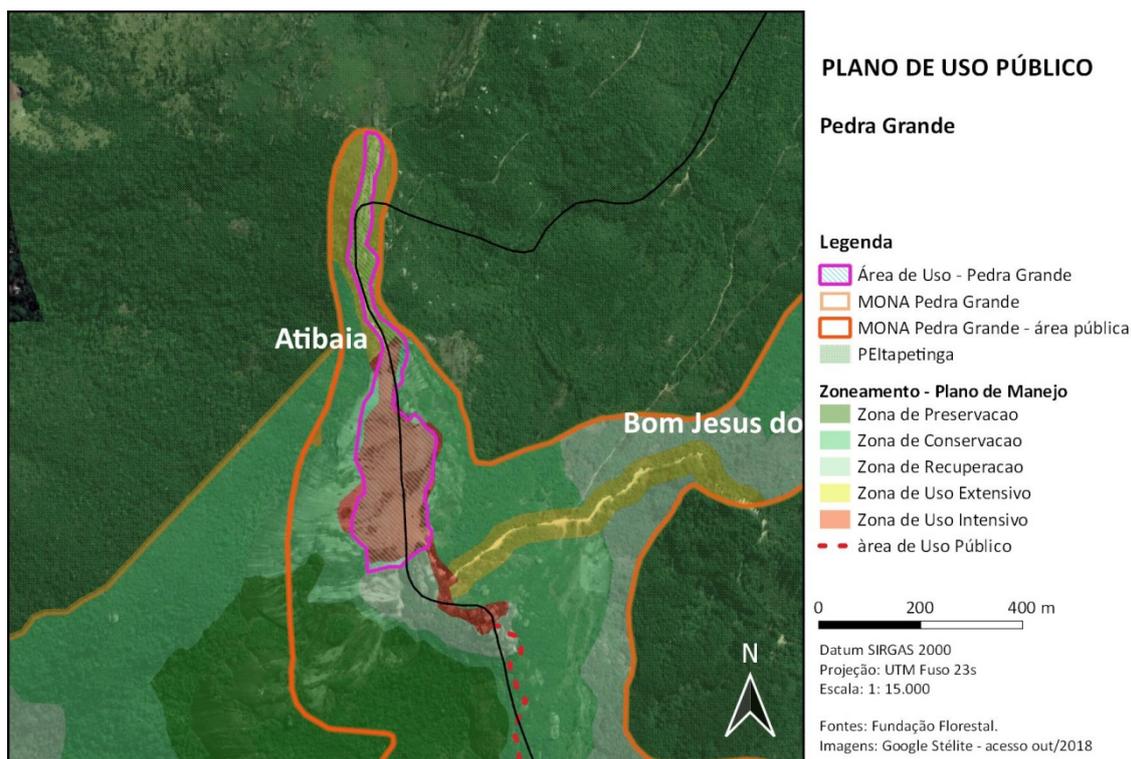
|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Tipo de Acesso                    | Acesso via estrada  |
| Tempo de acesso                   | A partir de Bom Jesus dos Perdões: 20 min   |
| Tipo de atrativo                  | Mirante   |
| Infraestruturas existentes        | <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Estacionamento realizado atualmente na própria Laje da Pedra do Coração.</li> <li>○ Guias regionais, cadastrados no MTur, e monitores ambientais autônomos, porém sem controle efetivo ou cadastro na UC.</li> </ul> |
| Atividades realizadas no atrativo | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contemplação da paisagem</li> <li>• Ciclismo</li> <li>• Corrida de aventura</li> <li>• Treinamento esportivo (corrida)</li> <li>• Trekking</li> </ul>  |

| GESTÃO ATUAL DO ATRATIVO   |  |
|--|--|
| Capacidade de carga  | Não possui.  |
| Controle de Visitação  | Não possui.  |
| Normas e Procedimentos de Operação   | Não possui.  |
| Manejo e manutenção  | Ações esporádicas de limpeza e retirada de lixo pela gestão, voluntários e ONGs; manutenção sazonal da Estrada pela Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões. |
| ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO  |  |
| <p>Por ser uma trilha dissidente da Cachoeira de Bom Jesus dos Perdões, a estimativa de visitação está relacionada diretamente com o fluxo de visitação do atrativo.</p>   |  |
| USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pernoite com instalação de barracas nos refúgios montanos (Ilhas de Solo), com utilização de fogueira, com risco de ocorrência de incêndios, e corte de vegetação nativa;</li> <li>• Pisoteamento de vegetação que compõe os refúgios montanos (Ilhas de Solo), com registros de extração de plantas e descarte irregular de resíduos utilizados na visitação;</li> <li>• Uso e abertura de acessos alternativos a partir da cachoeira e da “Estrada do Caqui”, incluindo áreas com vegetação de alta fragilidade, ocasionando processos erosivos e uso inadequado para necessidades fisiológicas e manifestações religiosas com uso de velas (risco de ocorrência de incêndios);</li> <li>• Coleta de minerais (rochas) para uso doméstico ou como “lembrança”;</li> <li>• Abertura de trilhas para motociclismo;</li> <li>• Vandalismo (pichação e depredação de sinalização);</li> <li>• Desmontagem e incineração de veículos produto de furto ou roubo, os quais são abandonados na área ou na estrada de acesso.</li> </ul> |  |
| 2.2. MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DA PEDRA GRANDE  |  |
| 2.2.1. PEDRA GRANDE  |  |
| INFORMAÇÕES GERAIS   |  |
| <p>A Pedra Grande constitui um afloramento granítico com cerca de 500 milhões de anos e que abriga ampla comunidade vegetal, composta por espécies florestais e campestres, algumas raras ou endêmicas, considerando o bioma e sua latitude. Considerada um ponto</p>  |  |

turístico regional, possui visitação considerável entre 60 a 80 mil visitantes/ano, uma das maiores visitas comparadas a outras UCs de proteção integral do Estado.

A Laje da Pedra Grande possibilita ao visitante contemplar a paisagem cênica das regiões do entorno da Serra, além da vegetação característica de floresta alto montana, com formações de “ilhas de solo”. O atrativo tem maior procura por visitantes da região metropolitana de São Paulo, região de Campinas e praticantes de esporte de aventura, como vôo livre e rapel.

#### LOCALIZAÇÃO



#### CARACTERIZAÇÃO DO ATRATIVO

|                            |   |
|----------------------------|---|
| Tipo de Acesso             | Acesso por Estrada/Acesso por trilha  |
| Tempo de acesso            | Veículo (saída Atibaia): 40 min.<br>Trilha (Acesso B. Arco Íris): 1h00  |
| Tipo de atrativo           | Mirante   |
| Infraestruturas existentes | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lixeiras colocadas na localidade pela equipe de proteção.</li> <li>• Estacionamento atualmente realizado no 1º platô da Laje da Pedra Grande.</li> <li>• Guias (há guias regionais cadastrados no MTur, e monitores autônomos, porém sem controle efetivo ou cadastro na UC).</li> </ul> |
| Atividades realizadas no   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contemplação da paisagem;</li> </ul>   |

|   |  |               |              |                  |                  |
|---|--|---------------|--------------|------------------|------------------|
| atrativo  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vôo Livre;</li> <li>• Escalada; Rapel;</li> <li>• Ciclismo;</li> <li>• Corrida de aventura;</li> <li>• Treinamento esportivo (corrida); Trekking;</li> <li>• Motociclismo;</li> <li>• Camping.</li> </ul> |               |              |                  |                  |
| <b>GESTÃO ATUAL DO ATRATIVO</b>   |  |               |              |                  |                  |
| Capacidade de carga   | Não possui.  |               |              |                  |                  |
| Controle de Visitação   | Não. A contagem e o monitoramento são realizados no período diurno pelos vigilantes da UC.   |               |              |                  |                  |
| Normas e Procedimentos de Operação  | Não possui.  |               |              |                  |                  |
| Manejo e manutenção   | Ações esporádicas de limpeza e retirada de lixo pela gestão, voluntários e ONGs; manutenção sazonal da Estrada pela Prefeitura de Atibaia e Bom Jesus dos Perdões.   |               |              |                  |                  |
| <b>ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO</b>  |  |               |              |                  |                  |
| <b>ANO</b>  | <b>PESSOAS</b>   | <b>CARROS</b> | <b>MOTOS</b> | <b>CICLISTAS</b> | <b>VÔO LIVRE</b> |
| <b>2015</b>   | 67.580   | 23.800        | 8.056        | 3.709            | -----            |
| <b>2016</b>   | 53.288   | 22.894        | 6.495        | 4.111            | 690              |
| <b>2017</b>   | 55.100   | 24.538        | 7.784        | 4.470            | 950              |
| <b>2018</b>   | 89.084   | 31.160        | 8.200        | 5.290            | 1.125            |
| <b>2019</b>   | 86.370   | 28.086        | 8.577        | 5.134            | 1.974            |
| <b>USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS</b>  |  |               |              |                  |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pernoite com instalação de barracas nos refúgios montanos (Ilhas de Solo), com utilização de fogueira, corte de vegetação nativa;</li> <li>• Pisoteamento de vegetação que compõe os refúgios montanos (Ilhas de Solo), com registros de extração de plantas e descarte irregular de resíduos utilizados na visitação;</li> <li>• Uso e abertura de acessos alternativos em toda a extensão da Laje da Pedra Grande, incluindo áreas com vegetação de alta fragilidade, ocasionando processos erosivos e uso inadequado para necessidades fisiológicas;</li> </ul> |  |               |              |                  |                  |

- Uso de aparelhos sonoros veiculares ou portáteis;
- Uso de RPAS (drones), sem consentimento do órgão gestor e sem licença da ANAC, da ANATEL ou DCEA;
- Plantio de espécies exóticas por visitantes;
- Coleta de minerais (rochas) para uso doméstico ou como “lembrança”;
- Manutenção de estradas sem correção de drenagem, carreando solo e água para as “ilhas de solo”;
- Estacionamento de veículos sem demarcações físicas, acarretando risco aos visitantes de toda a área do atrativo;
- Abertura de trilhas para motociclismo em diversos pontos saindo da Laje da Pedra Grande;
- Manifestações religiosas com uso de velas (risco de ocorrência de incêndios);
- Vandalismo (pichação e depredação de sinalização);
- Furtos e assaltos.

### 2.2.2. TRILHA DA PEDRA RACHADA

#### INFORMAÇÕES GERAIS

Ponto mais alto do Contínuo Cantareira (1450 m), localizado junto à Pedra Grande na divisa de Atibaia com Bom Jesus dos Perdões. A Pedra Rachada compreende dois matacões de granito posicionados curiosamente sobre outro matacão, que parecem estar pendurados, em meio a um dos poucos remanescentes de Floresta Ombrófila Densa Alto Montana existentes na região, com trilhas partindo de pontos distintos da estrada de acesso à Pedra Grande, da própria laje e do Parque Natural Municipal da Grotta Funda, sendo as principais motivações para visita a contemplação da natureza, com destaque para a observação de municípios vizinhos, bem como a escalada/rapel.

| LOCALIZAÇÃO  |  |
|--|--|
| <p><b>PLANO DE USO PÚBLICO</b><br/><b>Trilha da Pedra Rachada</b></p> <p><b>Legenda</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Área de Uso - Trilha Pedra Rachada</li> <li>MONA Pedra Grande</li> <li>MONA Pedra Grande - área pública</li> <li>PEItapetinga</li> </ul> <p><b>Zoneamento - Plano de Manejo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Zona de Preservacao</li> <li>Zona de Conservacao</li> <li>Zona de Recuperacao</li> <li>Zona de Uso Extensivo</li> <li>Zona de Uso Intensivo</li> <li>área de Uso Público</li> </ul> <p>0 200 400 m</p> <p>Datum SIRGAS 2000<br/>Projeção: UTM Fuso 23s<br/>Escala: 1: 15.000</p> <p>Fontes: Fundação Florestal.<br/>Imagens: Google Stéllite - acesso out/2018</p> |  |
| CARACTERIZAÇÃO DA TRILHA   |  |
| Tipo de Acesso   | Acesso por estrada/Acesso pela Laje da Pedra Grande  |
| Tempo de acesso  | Veículo (saída Atibaia): 40 min.<br>Após estacionar na Pedra Grande, 10 min. de caminhada até a Pedra Rachada.   |
| Formato da Trilha  | Linear (início na Laje da Pedra Grande e término na Pedra Rachada)   |
| Tempo de duração média da trilha (ida e volta)   | 1 hora   |
| Infraestruturas existentes   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guias (há guias regionais cadastrados no MTur, e monitores autônomos, porém sem controle efetivo ou cadastro na UC).</li> </ul>                                   |
| Atividades realizadas na trilha  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contemplação da paisagem;</li> <li>• Escalada; Rapel;</li> <li>• Trekking.</li> <li>• Treinamento esportivo (corrida);</li> <li>• Corrida de aventura.</li> </ul> |

|  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motociclismo</li> <li>• Camping</li> </ul>   |
| <b>GESTÃO ATUAL DA TRILHA</b>  |   |
| Capacidade de carga  | Não possui.   |
| Controle de Visitação  | Não possui.   |
| Normas e Procedimentos de Operação   | Não possui.   |
| Manejo e manutenção  | Ações esporádicas de limpeza e retirada de lixo pela gestão, voluntários e ONGs; manutenção sazonal da Estrada pela Prefeitura de Atibaia. Execução de projeto de manejo da trilha no ano de 2005 pela OSCIP SIMBIOSE em parceria com a Eco Pousada Pedra Grande. |
| <b>ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO</b>   |   |
| <p>Por ser uma trilha dissidente da Laje da Pedra Grande, a estimativa de visitação está relacionada diretamente com o fluxo de visitação do atrativo.</p>   |   |
| <b>USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS</b>   |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pernoite com instalação de barracas nos refúgios montanos (Ilhas de Solo), com utilização de fogueira, corte de vegetação nativa;</li> <li>• Pisoteamento de vegetação que compõe os refúgios montanos (Ilhas de Solo), com registros de extração de plantas e descarte irregular de resíduos utilizados na visitação;</li> <li>• Uso e abertura de acessos alternativos a partir da laje da Pedra Grande, incluindo áreas com vegetação de alta fragilidade, ocasionando processos erosivos e uso inadequado para necessidades fisiológicas e manifestações religiosas com uso de velas (risco de ocorrência de incêndios);</li> <li>• Uso de aparelhos sonoros veiculares ou portáteis;</li> <li>• Uso de RPAS (drones), sem consentimento do órgão gestor, licença da ANAC, da ANATEL ou DCEA;</li> <li>• Plantio de espécies exóticas por visitantes;</li> <li>• Coleta de minerais (rochas) para uso doméstico ou como “lembrança”;</li> <li>• Abertura de trilhas para motociclismo;</li> <li>• Vandalismo (pichação e depredação de sinalização);</li> <li>• Furtos e assaltos.</li> </ul> |   |

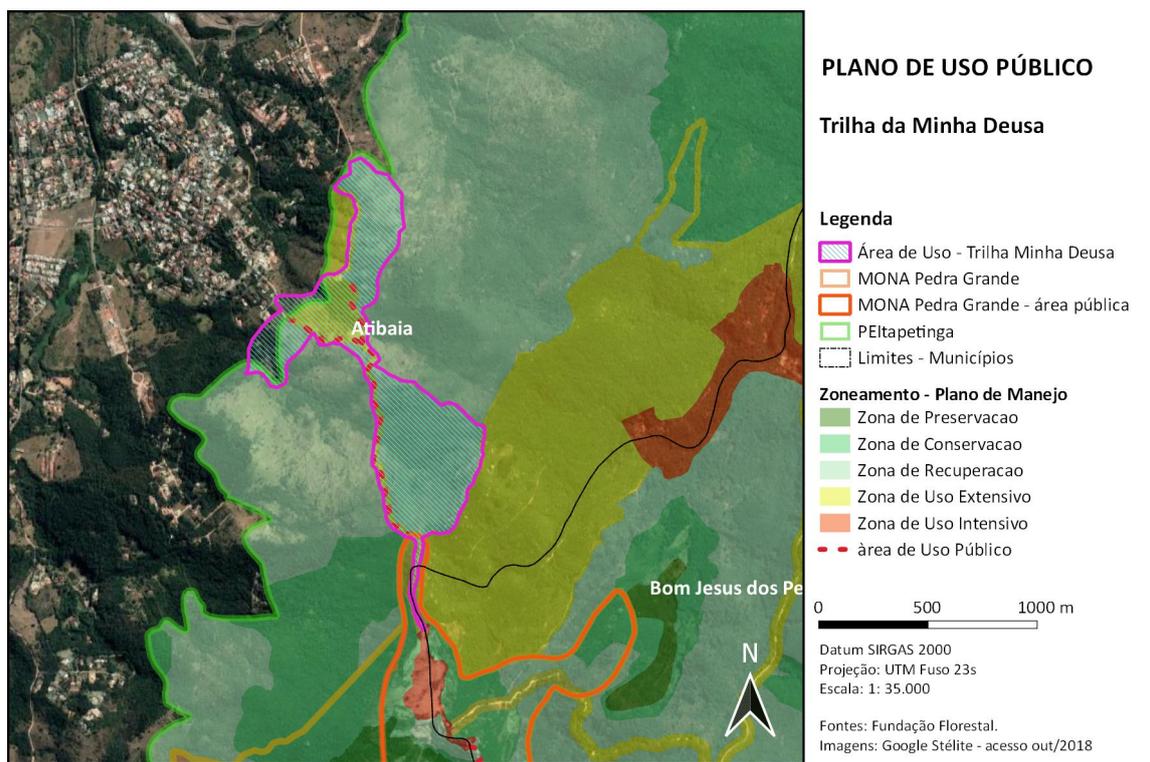
## **2.3. ATRATIVOS E TRILHAS INTEGRADOS**

### **2.3.1. TRILHA DA MINHA DEUSA**

#### **INFORMAÇÕES GERAIS**

A trilha da Minha Deusa começa próximo ao campo de pouso do município de Atibaia e segue até a Laje da Pedra Grande, principal atrativo da região. Os principais visitantes são moradores do município de Atibaia e turistas, com uma frequência regular de uso.

## LOCALIZAÇÃO

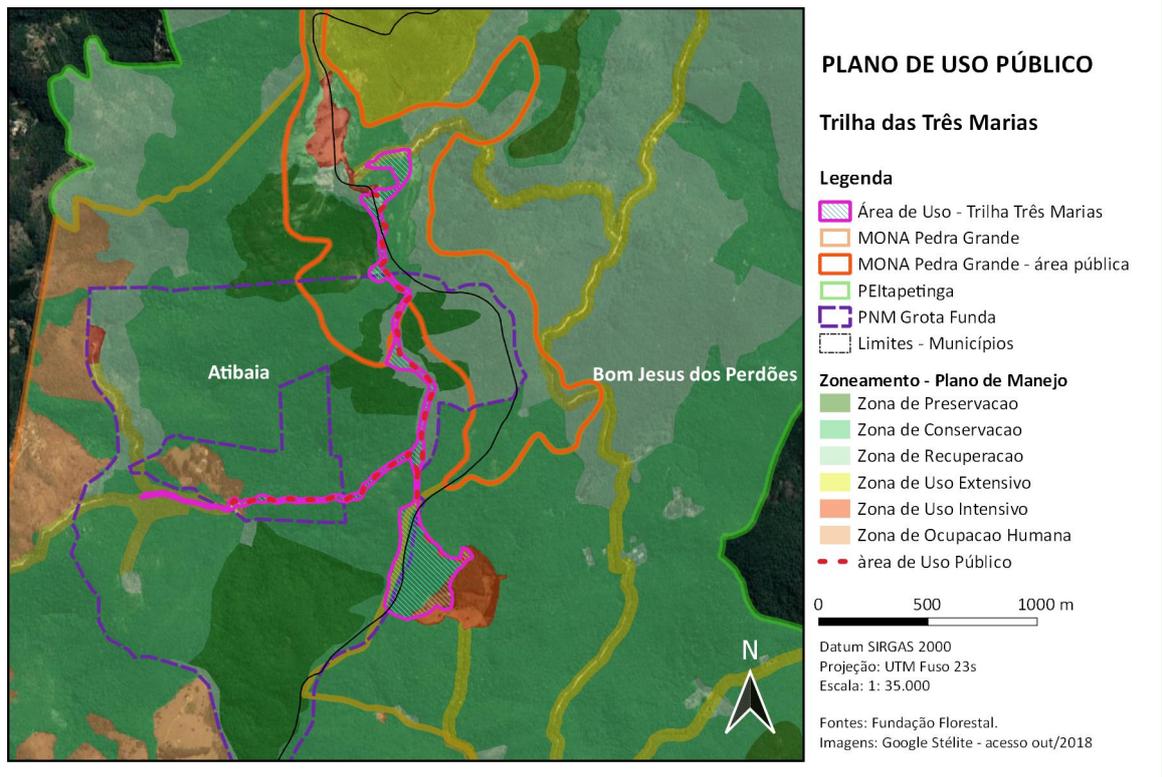


## CARACTERIZAÇÃO DA TRILHA

|  |   |
|--|---|
| Tipo de Acesso                                 | Acesso via estrada interna ao Bairro Arco Íris e Bairro San Fernando Valley - Atibaia   |
| Tempo de acesso                                | Veículo (saída Atibaia): 15 min.  |
| Formato da Trilha                              | Linear (início nos bairros próximos ao P.E. Itapetinga – San Fernando Valley e Arco-Íris e término na laje da Pedra Grande)   |
| Tempo de duração média da trilha (ida e volta) | 3 horas   |
| Infraestruturas existentes                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estacionamento realizado nas ruas dos bairros;</li> <li>• Guias (há guias regionais cadastrados no MTur, e monitores autônomos, porém sem controle efetivo ou cadastro na UC)</li> </ul> |
| Atividades realizadas na trilha                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contemplação da paisagem;</li> <li>• Caminhada;</li> <li>• Trekking;</li> <li>• Treinamento esportivo;</li> <li>• Ciclismo;</li> <li>• Motociclismo;</li> </ul>                          |

| GESTÃO ATUAL DA TRILHA   |  |
|--|--|
| Capacidade de carga  | Não possui.  |
| Controle de Visitação  | Não possui.  |
| Normas e Procedimentos de Operação   | Não possui nenhuma norma ou procedimento instituído.   |
| Manejo e manutenção  | Ações esporádicas de limpeza e retirada de lixo pela gestão, voluntários e ONGs; manutenção sazonal da Estrada que dão acesso à trilha pela Prefeitura de Atibaia. |
| ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO  |  |
| Estimativa de até 500 pessoas/dia em dias de calor.  |  |
| USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descarte inadequado de resíduos;</li> <li>• Abertura de caminhos alternativos (trilhas secundárias) por conta de áreas com processo erosivo ou acesso a grotões e matas de galeria existentes ao longo do percurso;</li> <li>• Acampamentos e pernoites, com corte de vegetação nativa e uso de fogo, já tendo sido registrados incêndios florestais de grandes proporções;</li> <li>• Vandalismo;</li> <li>• Abertura de caminhos irregulares para uso de motocicletas, que intensificam os processos erosivos na área;</li> <li>• Alto número de pessoas perdidas e ações de busca e salvamento.</li> </ul> |  |
| 2.3.2. TRILHA DAS TRÊS MARIAS (INTERLIGAÇÃO ENTRE P.E. ITAPETINGA, MONA PEDRA GRANDE E PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA GROTA FUNDA)  |  |
| INFORMAÇÕES GERAIS   |  |
| <p>Antiga estrada de ligação entre 3 propriedades rurais do alto da Serra do Itapetinga (Grotta Funda, CTB e Pacaembu), abriga hoje vegetação secundária em estágio avançado de regeneração com presença de grandes exemplares arbóreos da Mata Atlântica, plantas epífitas, samambaias, além de rica fauna, cursos d'água cristalinos e muita história. Detém plantio centenário de jaboticabeiras com alto potencial para o desenvolvimento da atividade de <i>Birdwatching</i>, possibilidade de pernoite na UC, além das trilhas e caminhos são utilizados para apoio à fiscalização e proteção dessa região.</p>                                  |  |

**LOCALIZAÇÃO**



**CARACTERIZAÇÃO DA TRILHA**

|   |   |
|---|---|
| <p>Tipo de Acesso</p>                           | <p>Acesso por estrada e entrada em propriedade interna (Sítio Pacaembu)</p> <p>Acesso via Estrada (PNM Grota Funda)</p>   |
| <p>Tempo de acesso</p>                          | <p>Veículo (saída Atibaia): 50 min. até Sítio Pacaembu.</p> <p>Trilha (Acesso Pedra Rachada): 35 min.</p> <p>Trilha (Acesso Grota Funda): 40 min.</p>   |
| <p>Formato da Trilha</p>                        | <p>Linear com bifurcações</p>   |
| <p>Tempo de duração da trilha (ida e volta)</p> | <p>4 horas (do PNM Grota Funda até a Pedra Grande)</p> <p>3 horas (da Base operacional até a Pedra Grande)</p>  |
| <p>Infraestruturas existentes</p>               | <p>Não possui estruturas</p>  |
| <p>Atividades realizadas na trilha</p>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contemplação da paisagem;</li> <li>• Caminhada;</li> <li>• Treinamento esportivo (corrida);</li> <li>• Trekking;</li> <li>• Motociclismo;</li> </ul> |

| GESTÃO ATUAL DO TRILHA             |   |
|------------------------------------|---|
| Capacidade de carga                | Não possui.   |
| Controle de Visitação              | Não possui.   |
| Normas e Procedimentos de Operação | Início pelo PNM Grota Funda: realização da trilha somente via agendamento.  |
| Manejo e manutenção                | Ações esporádicas de limpeza, proteção e pesquisa por parte da gestão do PNM Grota Funda (Prefeitura de Atibaia, SIMBIOSE), e Fundação Florestal. |

#### ESTIMATIVA DE VISITAÇÃO

20 pessoas por final de semana.

#### USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS

- Pernoite com utilização de fogueira e corte de vegetação nativa;
- Pisoteamento de vegetação que compõe os refúgios montanos (Ilhas de Solo), com registros de extração de plantas e descarte de resíduos utilizados na visitação;
- Uso e abertura de acessos alternativos, incluindo áreas com vegetação de alta fragilidade, ocasionando processos erosivos e uso inadequado para necessidades fisiológicas;
- Abertura de trilhas para motociclismo, com diversas áreas em processo erosivo avançado e assoreamento de APPs;
- Atividades esportivas não regulamentadas, sendo estudadas caso a caso pelo órgão gestor, quando há solicitações de autorizações de eventos esportivos;
- Busca e salvamento.

## 2.4. ESTRADAS DE INTERLIGAÇÃO DOS ATRATIVOS

#### INFORMAÇÕES GERAIS

As Estradas da Pedra Grade, BJP 359 e demais estradas de ligação, são interligadas entre si, e proporcionam o acesso a todos os atrativos de visitação do MONA Pedra Grande e P.E. Itapetinga, bem como a propriedades e empreendimentos voltados ao turismo localizados na UC.

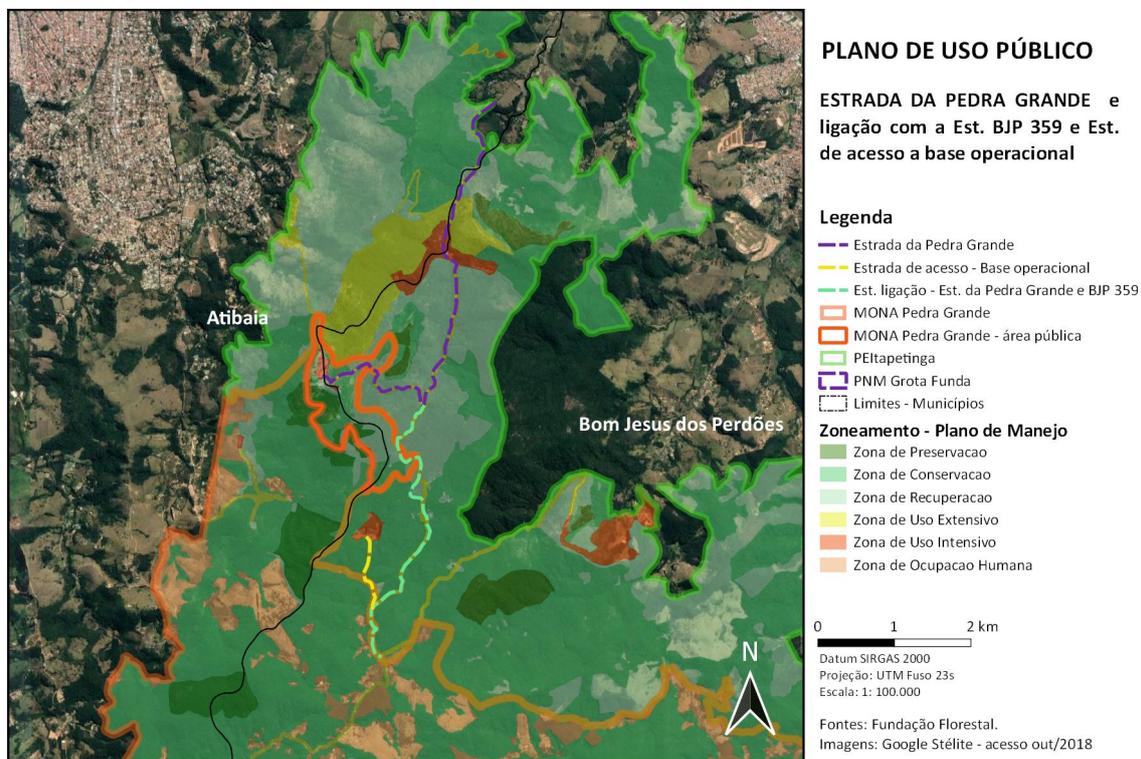
O uso da estrada também é realizado para passeios, tanto com veículos 4x4 quanto para ciclismo, podendo o turista se locomover de um atrativo ao outro no mesmo dia.

O conjunto das estradas possui potencial para a consolidação do conceito de “Estrada-Parque”, por cruzar tais UCs e proporcionar a contemplação da paisagem, observação de fauna e flora ao longo do seu percurso. Além disso, a importância de se estabelecer como Estrada-Parque está no gerenciamento conjunto com os municípios para uso adequado e controle do

acesso e monitoramento das travessias de fauna.

### 2.4.1. ESTRADA DA PEDRA GRANDE (LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO LARANJA AZEDA E A PEDRA GRANDE) E LIGAÇÃO COM A ESTRADA BJP 359

#### LOCALIZAÇÃO



#### CARACTERIZAÇÃO DA ESTRADA

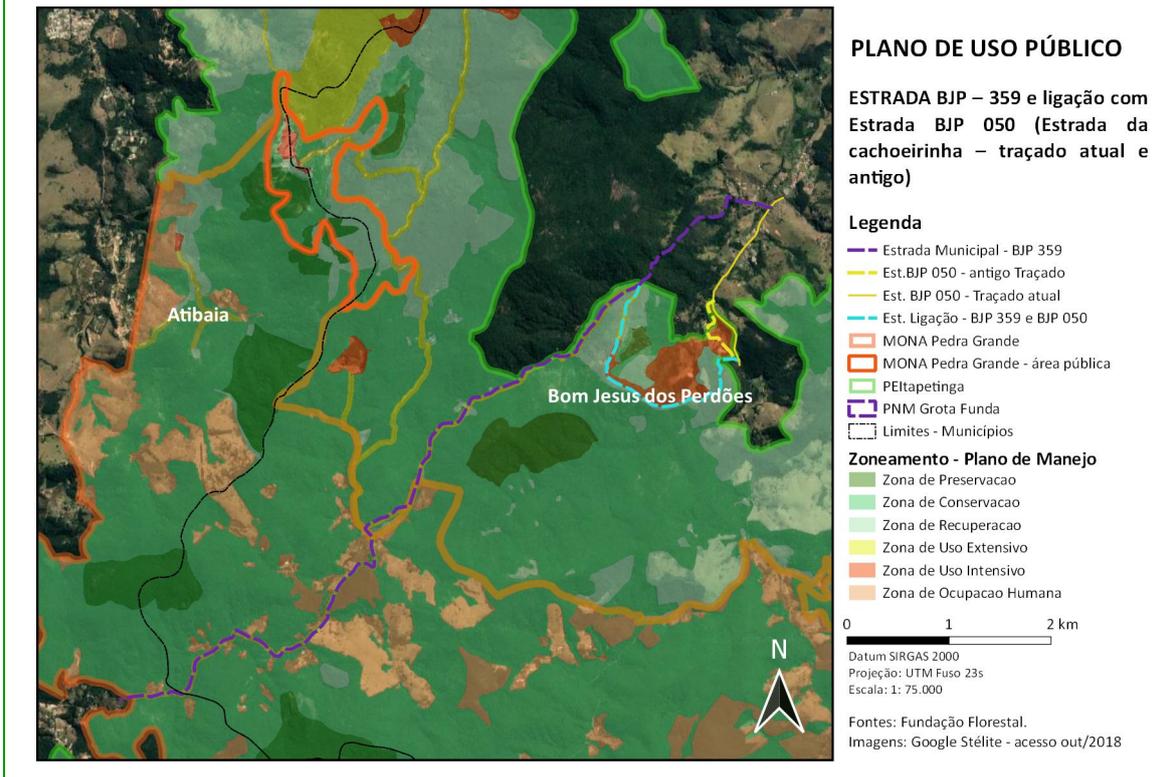
|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Extensão (dentro dos limites da UC) | 6.533 Km (Estrada da Pedra Grande)<br>4.400 Km (Est. Ligação entre Est. Pedra Grande e Est. BJP 359)<br>1.000 Km (Est. Interna – Base operacional)  |
| Tipo de pavimentação                | Estrada da Pedra Grande: Leito de terra<br>Est. Ligação – Est. Pedra Grande e BJP 359: Leito de terra com trechos em aclives com asfalto em condições precárias<br>Est. Interna – base operacional: Leito de terra                      |
| Jurisdição                          | Estrada da Pedra Grande: trechos no município de Atibaia e trechos no Bom Jesus dos Perdões<br>Est. Ligação – Est. Pedra Grande e BJP 359: Município de Bom Jesus dos Perdões<br>Est. Interna – Estrada de servidão entre propriedades. |
| Legislação pertinente               | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Decreto Estadual nº 53.146/2008: Define os parâmetros para a implantação, gestão e operação de estradas no interior de</li> </ul>  |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lei Municipal nº 1.978/2009 (Bom Jesus dos Perdões): Estabelecer as condições de uso das estradas municipais.</li> <li>▪ Lei municipal nº 3.493/2005 (Atibaia): Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Pedra Grande à atual Estrada Municipal sem nome, situada na divisa deste município com a cidade de Bom Jeuss dos Perdões.</li> </ul> |
| Situação da estrada  | Leito de terra batida, com necessidade frequente de manutenção, principalmente após períodos chuvosos.  |
| Atividades realizadas ao longo da Estrada  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Roteiros de passeio com veículos 4x4;</li> <li>• Cicloturismo;</li> <li>• Motociclismo;</li> <li>• Empreendimentos com aproveitamento turístico;</li> <li>• Caminhada</li> </ul>   |
| Pontos de parada/contemplação  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empreendimentos voltados ao setor turístico (meio de hospedagem com exploração turística);</li> <li>• Pontos com acesso à cachoeira;</li> <li>• Possibilidade de pontos para avistamento de fauna</li> </ul>   |
| <b>GESTÃO ATUAL DO ESTRADA</b>   |   |
| Controle de fluxo de veículos  | Não possui.   |
| Plano de Gestão e Operação (Dec. Estadual nº 53.146/2008)  | Não possui.   |
| Manejo e manutenção  | Manutenção das estradas sazonal realizada pelas prefeituras de Atibaia e B. J. Perdões; podas próximas à fiação elétrica e regularização de taludes feito pelas empresas de energia elétrica e moradores do entorno.  |
| <b>USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS</b>   |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desmontagem e incineração de veículos produto de furto ou roubo, os quais são abandonados na área ou na estrada de acesso. Ilícitos não-ambientais (furtos, roubos, entre outros);</li> <li>• Possibilidade de acesso noturno aos atrativos;</li> <li>• Atropelamento de fauna por conta do excesso de velocidade dos veículos;</li> <li>• Manutenção paliativa das estradas, ocasionando processos erosivos e lixiviação para os recursos hídricos;</li> <li>• Abertura de trilhas a partir das estradas para uso de motocicletas, ocasionando processos erosivos;</li> <li>• Falta de sinalização adequada aos turistas;</li> <li>• Manutenção ocasional realizada por proprietários, sem o devido cuidado no manejo</li> </ul> |   |

- das estradas;
- Postes antigos de energia elétrica, com problemas rotineiros de eletrocussão de espécies da fauna, riscos de incêndios e falta de energia aos moradores.

**2.4.2. ESTRADA BJP – 359 (LIGAÇÃO ENTRE BAIRRO DOS PINTOS AO BAIRRO CACHOEIRINHA) E LIGAÇÃO COM ESTRADA BJP 050 (ESTRADA DA CACHOEIRINHA – TRAÇADO ATUAL E ANTIGO)**

**LOCALIZAÇÃO**



**CARACTERIZAÇÃO DA ESTRADA**

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| Extensão (dentro dos limites da UC) | 7.840 Km (Estrada municipal BJP 359)<br>2.830 Km (Est. Ligação BJP 359 com BJP 050)<br>800 metros (Est. BJP 050 – traçado antigo)   |
| Tipo de pavimentação                | Leito de terra batida   |
| Jurisdição                          | Estrada BJP 359: trecho anterior inserido no município de Atibaia; restante da estrada inserido no município de Bom Jesus dos Perdões<br>Est. Ligação BJP 359 com BJP 050 – município de Bom Jesus dos Perdões.<br>Est. BJP 050 – trecho antigo e atual: município de Bom Jesus dos Perdões |
| Legislação pertinente               | Decreto Estadual nº 53.146/2008: Define os parâmetros para a  |

|   |   |
|---|---|
|   | <p>implantação, gestão e operação de estradas no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo.</p> <p>Lei Municipal nº 1.978/2009 (Bom Jesus dos Perdões): Estabelece as condições de uso das estradas municipais.</p> |
| Situação da estrada   | Leito de terra batida, com necessidade frequente de manutenção, principalmente após períodos chuvosos.  |
| Atividades realizadas ao longo da Estrada   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Roteiros de passeio com veículos 4x4;</li> <li>• Cicloturismo;</li> <li>• Motociclismo;</li> <li>• Empreendimentos com aproveitamento turístico;</li> <li>• Caminhada</li> </ul>                                 |
| Pontos de parada/contemplação   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empreendimentos voltados ao setor turístico (meio de hospedagem com exploração turística);</li> <li>• Possibilidade de pontos para avistamento de fauna.</li> </ul>  |
| <b>GESTÃO ATUAL DO ESTRADA</b>  |   |
| Controle de fluxo de veículos   | Não possui.   |
| Plano de Gestão e Operação (Dec. Estadual nº 53.146/2008)   | Não possui.   |
| Manejo e manutenção   | Manutenção sazonal das estradas realizada pelas prefeituras de Atibaia e B. J. Perdões; podas próximas à fiação elétrica e regularização de taludes feito pelas empresas de energia elétrica e moradores.   |
| <b>USO INDEVIDO E IMPACTOS NEGATIVOS GERADOS</b>  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desmontagem e incineração de veículos produto de furto ou roubo, os quais são abandonados na área ou na estrada de acesso.</li> <li>• Ilícitos não-ambientais (furtos, roubos, entre outros);</li> <li>• Possibilidade de acesso noturno aos atrativos;</li> <li>• Atropelamento de fauna por conta do excesso de velocidade dos veículos;</li> <li>• Manutenção paliativa das estradas, ocasionando processos erosivos e lixiviação para os recursos hídricos;</li> <li>• Abertura de trilhas a partir das estradas para uso de motocicletas, ocasionando processos erosivos;</li> <li>• Falta de sinalização adequada aos turistas;</li> <li>• Manutenção ocasional realizada por proprietários, sem o devido cuidado no manejo das estradas;</li> <li>• Postes antigos de energia elétrica, com problemas rotineiros de eletrocussão de espécies da fauna, riscos de incêndios e falta de energia aos moradores.</li> </ul> |   |

## 3. OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE USO PÚBLICO

### 3.1. NORMAS GERAIS

- As normas de uso de cada complexo de visitação presentes nesse Plano somente deverão entrar em vigor após a implantação de estruturas mínimas de controle da visitação. Além disso, nos casos em que a área de uso público incidir em propriedades de posse e domínio privado (pendente de regularização fundiária), deverá haver ciência e anuência formal do proprietário quanto a referida normatização.
- As “Áreas de Uso Público” mapeadas em cada complexo e não constantes nos Planos de Manejo deverão ser incorporadas como novas áreas após a publicação do referente Plano.
- O uso de veículos automotores e motocross deverão respeitar o limite máximo de velocidade de 30 km/h quando em trânsito nas estradas.
- Fica proibido o uso de acessos não oficiais (carreadores, trilhas, entre outros) para tráfego de veículos e equipamentos motorizados, salvos os de fiscalização e autorizados pela gestão.
- A manutenção das estradas deverá levar em consideração os aspectos paisagísticos e utilizar técnicas adequadas de estrutura e manutenção para cada trecho, quando possível, incluindo a implantação de passagens de fauna e enriquecimento da vegetação quando oportuno, de acordo com as instruções do Decreto Estadual nº 53.163/2008.
- As informações sobre o regramento de uso de cada complexo turístico deverão ser amplamente divulgadas após sua implantação, através de informações nos atrativos e trilhas e em mídias oficiais e regionais.
- Devido à fragilidade e o uso histórico dos atrativos e trilhas, as vegetações inseridas nas áreas de uso público e nas Zonas de Uso Intensivo e Extensivo poderão ser alvo de ações de restauração ecológica e/ou enriquecimento, sendo tais ações conjugadas com práticas de educação ambiental e conscientização para o uso adequado da UC.
- As atividades esportivas, recreativas e/ou turísticas que ocorrem nos complexos de visitação deverão respeitar normas e regulamentos específicos, tanto das entidades e Associações que regulamentam a atividade quanto as expedidas pela Fundação Florestal e demais órgãos ambientais competentes, em atos normativos específicos.
- Não é permitida a utilização dos acessos e trilhas internas dos complexos turísticos e as propriedades que as compõem, que não são homologadas pelo Poder Público Municipal ou Estadual como vias públicas de tráfego, não sendo permitido o uso de veículos ou equipamentos automotores para a prática de ralis, trilhas de 4x4 ou motocross, e similares, atividades essas que, com uso recorrente, provocam danos ambientais.
- Poderão ser adotadas estratégias de ordenamento do tráfego e da visitação na estrada de acesso, tais como: determinação e limitação do número máximo e da velocidade dos veículos, autorização do acesso de veículos de transporte coletivo, como vans ou ônibus de turismo, de modo a viabilizar o acesso dos visitantes em dias de grande fluxo, ou determinar tempo máximo de visitação, visando distribuir uniformemente os visitantes

pelo tempo de funcionamento e garantir a qualidade da experiência do visitante com a minimização de possíveis impactos ambientais inerentes das atividades de lazer e turismo.

- Não é permitido o uso das áreas de uso público por visitantes fora dos horários determinados por esse Plano, salvo em casos específicos, como eventos aprovados pela gestão, visitantes devidamente autorizados e em casos em que os proprietários de áreas pendentes de regularização fundiária autorizarem o acesso.
- Não é permitido a prática de acampamento e/ou pernoite nas áreas discriminadas nesse Plano, salvo em casos específicos, como eventos aprovados pela gestão, com anuência dos proprietários das áreas pendentes de regularização fundiária (se for o caso).
- De acordo com o art. 9º da Resolução SMA nº 59/2008, poderão ser desenvolvidos serviços e atividades por meio de contratos ou parcerias com instituições públicas ou privadas, podendo os mesmos serem terceirizados sob a forma de autorização, concessão, permissão, patrocínio ou contrato, em conformidade com a legislação vigente e com prévia anuência dos proprietários das áreas pendentes de regularização fundiária. Além disso, referido artigo, em seu § 2º, dispõe que os serviços e atividades poderão ser executados em parcerias por meio de Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Contratos de Gestão e Termos de Parceria. Conforme § 3º, as OSCIPs poderão atuar nas UCs por meio do “Programa de Gestão Compartilhada de Unidades de Conservação do Estado de São Paulo”, instituído pelo Decreto Estadual nº 48.766, de 30 de junho de 2004. Conforme § 4º, será estimulado nas parcerias e contratos o desenvolvimento das micros, pequenas e médias empresas locais e regionais, bem como das comunidades locais organizadas, valorizando suas competências, características e a cultura local.
- Para a operacionalização do Plano de Uso Público, a Fundação Florestal poderá instaurar cobrança de ingresso nos atrativos regulamentados por esse Plano e/ou promover parcerias com entidades do poder público, setor privado ou Organizações da Sociedade Civil – OSC’s para captação de recursos, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, além de outras normativas existentes. Poderá ser adotado também modelo de co-gestão com OSCIP’s através de instrumentos legais vigentes, como o art. 9º, § 3º da Resolução SMA nº 59/2008.
- Poderá haver a cobrança de estacionamento, mediante estabelecimento de regulamento específico.
- Todos os visitantes estarão sujeitos à cobrança de ingresso, ressalvados os casos de isenção previamente determinados, a partir do momento que esta for regulamentada através de processo e instrumentos próprios.
- Metodologias que visam aferir capacidade de carga ao uso do atrativo poderão ser adotadas no decorrer do Plano de Uso Público, uma vez que forem necessárias como forma de minimização dos impactos negativos da visitação, monitorados ao longo da implantação do Plano.
- Os pedidos de captação de imagens para fins comerciais deverão seguir o procedimento disposto na Portaria da Fundação Florestal que regulamenta a captação de uso de imagens nas Unidades de Conservação administradas por esta entidade, estando sujeitos à cobrança, na forma como determinado na Portaria. Se a captação das imagens for em área privada pendente de regularização fundiária, deverá haver também a anuência do proprietário privado.

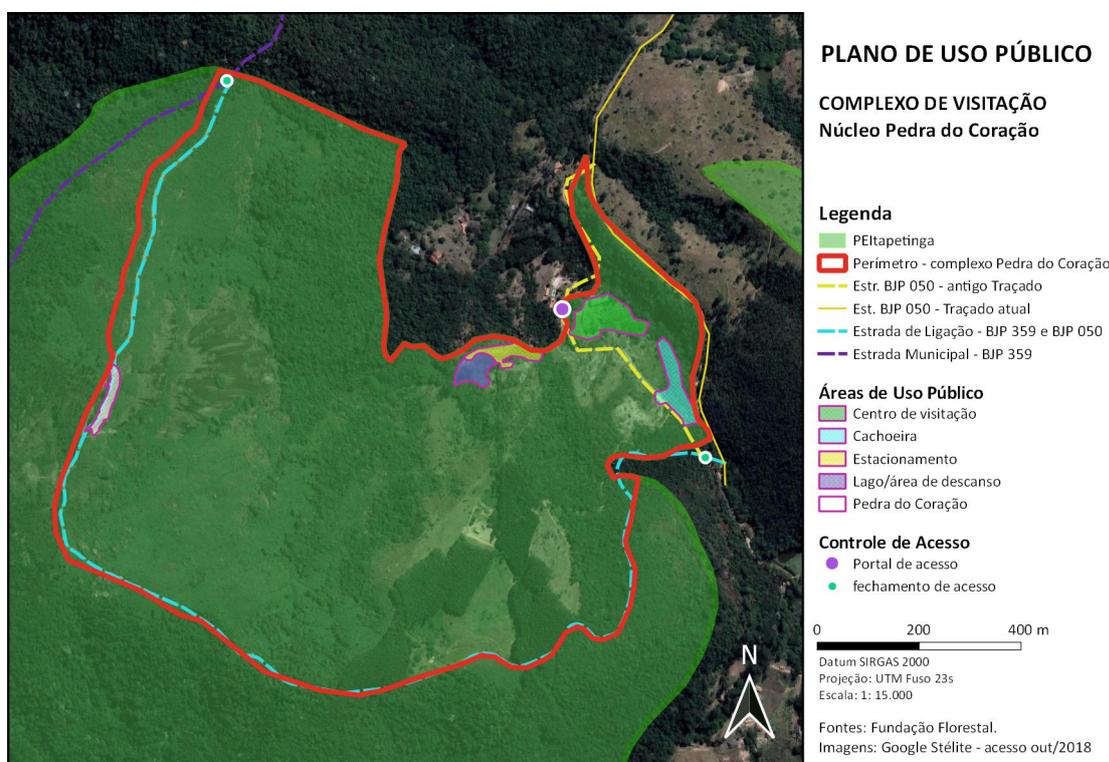
## **3.2. COMPLEXO DE VISITAÇÃO – NÚCLEO PEDRA DO CORAÇÃO**

### **3.2.1. ATRATIVOS/TRILHAS/ESTRADAS QUE COMPÕEM O COMPLEXO**

- Cachoeira de Bom Jesus dos Perdões (cachoeira do Barrocão);
- Pedra do Coração
- Estrada BJP 050 (traçado antigo)
- Estrada de ligação entre a BJP 359 e BJP 050 (acesso à Pedra do Coração)

### 3.2.2. OPERACIONALIZAÇÃO – NÚCLEO PEDRA DO CORAÇÃO

#### MAPA – ÁREAS DE USO PÚBLICO



#### ESTRUTURA FÍSICA DE CONTROLE E APOIO À VISITAÇÃO A SER IMPLANTADA OU REFORMADA

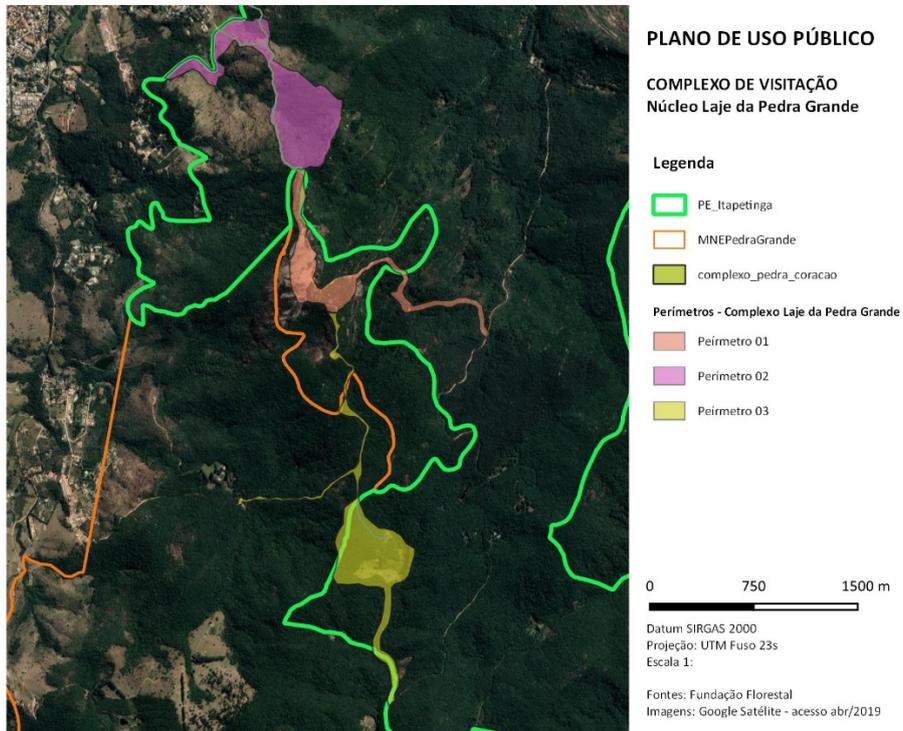
- Baias de estacionamento na área próxima ao lago e em trechos das estradas próximas à cachoeira;
- Estruturas físicas de controle e fechamento de acesso, com guaritas, no trecho da estrada BJP – 050 (antigo traçado), permitindo que veículos e visitantes somente entrem por este ponto;
- Estrutura de fechamento na bifurcação da Estrada BJP - 359 com a estrada de acesso à Pedra do Coração, com a finalidade de manter somente um acesso permitido (acesso via cachoeira);
- Estruturas para descanso e alimentação entre o estacionamento e o lago e em áreas próximas à cachoeira;
- Lixeiras;
- Fechamento dos acessos pela Estrada BJP 050 (traçado atual) a partir de cercamento;
- Infraestrutura da antiga marmoraria: Utilização para implantação de Centro de Visitantes, espaço para alimentação, banheiros, área de descanso e contemplação, promoção de eventos (deverá ser implantado somente após a regularização fundiária da área, por conta da necessidade de reforma e adaptações das estruturas);
- Estruturação adequada das trilhas que margeiam a cachoeira;
- Torres de observação de aves;

|  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manutenção e perenização das estradas interna do complexo;</li> <li>▪ Placas de sinalização/orientação/interpretativas;</li> <li>▪ Estruturação de trilha interpretativa ligando as áreas da cachoeira até a Pedra do Coração, observando restrições do zoneamento do Plano de Manejo quando na definição do traçado e sua estruturação.</li> </ul> |  |
| NORMAS DE USO  |  |
| DIAS NA SEMANA<br>ABERTO À VISITAÇÃO   | DE SEGUNDA A DOMINGO   |
| Horário de visitação   | Abertura: 08h30  |
|  | Fechamento: 16h00  |
|  | Permanência: 17h00   |
| Guiamento  | Não há obrigatoriedade de guiamento ao longo do atrativo   |
| Atividades permitidas  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caminhada;</li> <li>• <i>Trekking</i>;</li> <li>• Banho;</li> <li>• Contemplação da natureza;</li> <li>• Turismo de aventura;</li> <li>• Educação ambiental e estudo do meio.</li> </ul>  |
| Uso não permitido à visitação  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Realização de qualquer atividade com utilização de fogo ou que traga risco de incêndios florestais, salvo áreas destinadas para tal fim;</li> <li>▪ Prática de motocross na área e seu entorno;</li> <li>▪ Acampamento/pernoite;</li> <li>▪ O trânsito e o estacionamento de veículos automotivos em locais não autorizados, salvo veículos para fiscalização, de moradores e operadores de turismo previamente autorizados pela gestão;</li> <li>• A permanência de animais domésticos, exceto cães guias (Lei nº 11.126/2005).</li> <li>▪ O depósito de lixo fora de recipientes apropriados (lixeiros);</li> <li>▪ A retirada total ou parcial de qualquer planta ou amostra mineral;</li> <li>▪ A prática de atividades comerciais não autorizadas;</li> <li>▪ A utilização de produtos químicos para banho ou lavagem de objetos em corpos hídricos naturais ou artificiais existentes;</li> </ul> |

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A realização de eventos sem a devida autorização (festas, encontros religiosos, shows, entre outros);</li><li>▪ A captação e o uso de imagens para fins comerciais sem a devida autorização;</li><li>▪ A abertura de novos caminhos ou traçados alternativos;</li><li>▪ A utilização de aparelhos sonoros veiculares ou portáteis;</li><li>▪ Manifestações religiosas só poderão ocorrer em locais previamente designados para tal fim e todo material empregado deverá ser recolhido imediatamente após a prática. Fica proibido uso de animais vivos ou mortos ou velas para práticas religiosas.</li></ul> |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>  |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Poderão ser promovidas outros tipos de atividades e estruturas no complexo que ainda não são desenvolvidas, porém deverá ser analisada a viabilidade de tal atividades, seus impactos (negativos e positivos) e estruturas necessárias para operacionalização, mediante termos de parceria firmados com entidades públicas ou privadas e publicação de normativas de regulamentação pela Fundação Florestal.</li><li>• Poderá ser realizado o fechamento do complexo em dias chuvosos, após avaliação das questões de riscos à visitação e, em casos específicos, com surtos epidemiológicos e/ou por motivos de segurança pública.</li></ul> |   |
| <b>3.3. COMPLEXO DE VISITAÇÃO – NÚCLEO LAJE DA PEDRA GRANDE</b>   |   |
| <b>3.3.1. ATRATIVOS/TRILHAS/ESTRADAS QUE COMPÕEM O COMPLEXO</b>   |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Pedra Grande</li><li>▪ Trilha da Pedra Rachada</li><li>▪ Estrada da Pedra Grande</li><li>▪ Trilha da Minha Deusa</li><li>▪ Sítio Pacaembú e trilha de interligação entre MONA Pedra Grande, P. E. Itapetinga e PNM Grota Funda</li></ul>  |   |

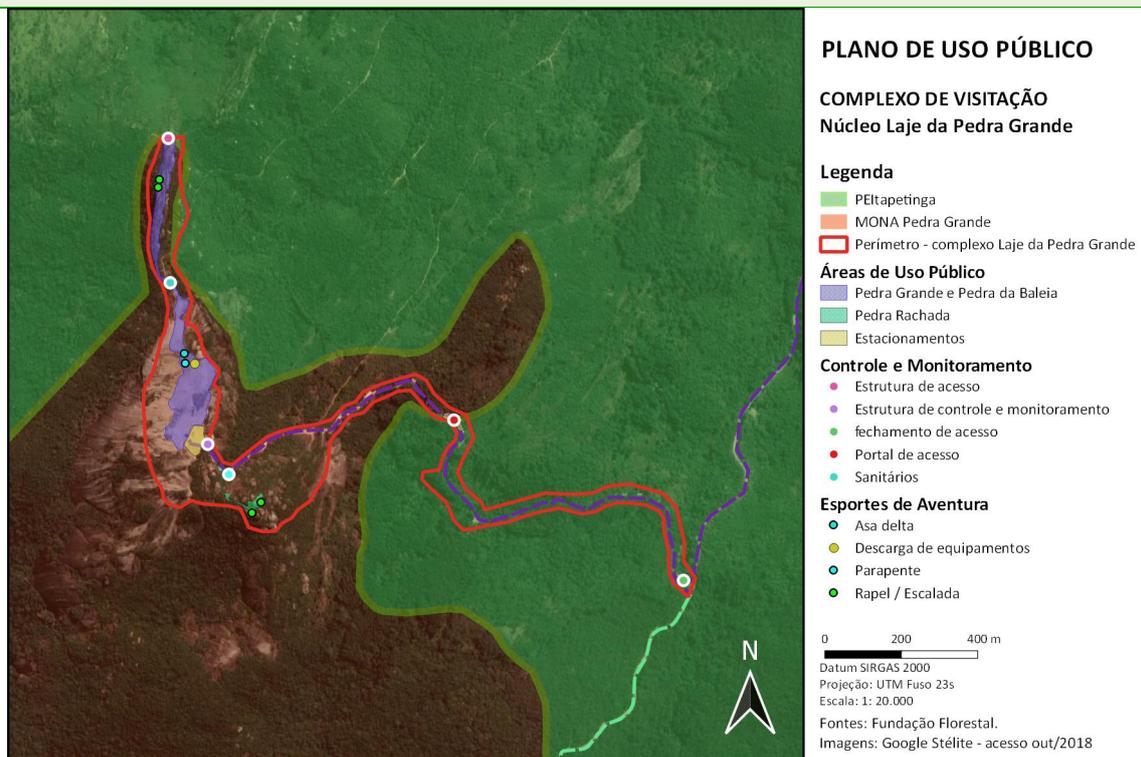
### 3.3.2. OPERACIONALIZAÇÃO – NÚCLEO LAJE DA PEDRA GRANDE

#### MAPA – ÁREAS DE USO PÚBLICO



#### PERÍMETRO 01 – PEDRA GRANDE/ESTRADA DA PEDRA GRANDE/TRILHA DA PEDRA RACHADA

#### MAPA – ÁREAS DE USO PÚBLICO – ESTRADA DA PEDRA GRANDE E LAJE DA PEDRA GRANDE



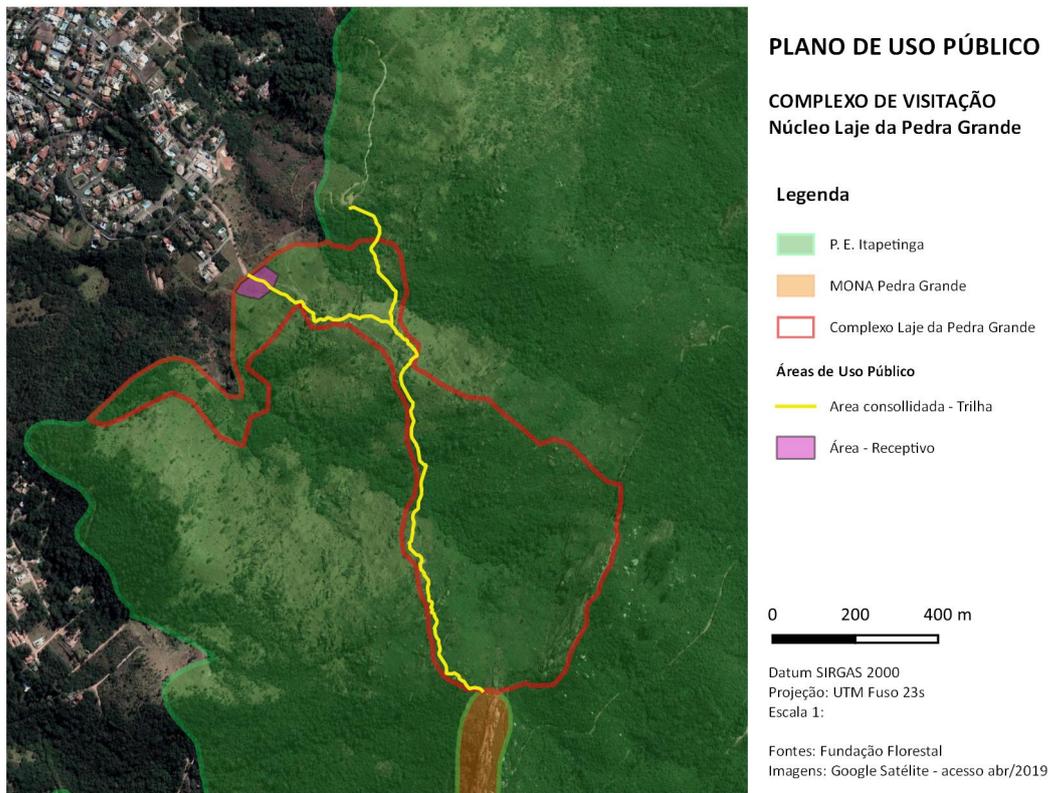
| ESTRUTURA FÍSICA DE CONTROLE E APOIO À VISITAÇÃO A SEREM IMPLANTADAS E/OU MANEJADAS  |   |   |
|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Baias de estacionamento no 1º Platô da Laje da Pedra Grande com parte destinada para estacionamento de ciclistas e motocicletas;</li> <li>▪ Baia de estacionamento junto ao Portal de acesso na divisa do MONA Pedra Grande com o P.E. Itapetinga;</li> <li>▪ Estruturas físicas de controle e fechamento de acesso no trecho de bifurcação da Estrada da Pedra Grande e a estrada de ligação que segue em direção à Estrada BJP 359;</li> <li>▪ Instalação de estruturas sanitárias no recuo que existe na Estrada da Pedra Grande, em seu trecho final e estrutura de sanitários próximo à Pedra da Baleia;</li> <li>▪ Instalação de estrutura tipo “gazebo”, feita em madeira, ao final da Estrada da Pedra Grande, que possibilite ponto de descanso para visitantes e monitoramento da vigilância;</li> <li>▪ Lixeiras;</li> <li>▪ Fechamento dos acessos secundários em todo o trecho da estrada dentro do complexo e das trilhas secundárias e acessos por dentro da mata para a pedra rachada, mantendo apenas um único trecho de acesso saindo da Estrada da Pedra Grande;</li> <li>▪ Manutenção e perenização das estradas da Pedra Grande, principalmente no trecho final;</li> <li>▪ Placas de sinalização/orientação/interpretativas.</li> </ul> |   |   |
| NORMAS DE USO  |   |   |
| DIAS NA SEMANA ABERTO À VISITAÇÃO  | DE SEGUNDA A DOMINGO  |   |
| Horário de visitação   | Abertura:   | 08h00   |
|  | Fechamento:   | 18h00   |
|  | Permanência:  | 18h30   |
|  | Horário estendido (verão)   | Por se tratar de um atrativo com forte apelo na contemplação do pôr-do-sol, será adicionado 01 (uma) hora no horário de fechamento e permanência. |
| Guiamento  | Não há obrigatoriedade de guiamento ao longo do atrativo  |   |
| Atividades permitidas  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caminhada;</li> <li>• <i>Trekking</i>;</li> <li>• Contemplação da natureza;</li> <li>• Turismo de aventura;</li> <li>• Vôo livre;</li> </ul> |   |

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rapel;</li> <li>• Escalada;</li> <li>• Educação ambiental e estudo do meio.</li> <li>• Será permitido o trânsito de veículos que transportem equipamento para vôo livre (somente Asa Delta), com deslocamento pela Laje da Pedra Grande até o ponto de descarga de equipamentos, com permanência máxima de 15 minutos no local, devendo-se, após o descarregamento, o retorno e estacionamento do veículo na área destinada para tal fim.</li> </ul>   |
| <p>Uso não permitido à visitação</p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de qualquer atividade com utilização de fogo ou que traga risco de incêndios florestais, salvo áreas destinadas para tal fim;</li> <li>• Prática de motocross na área do complexo e seu entorno;</li> <li>• Acampamento/pernoite;</li> <li>• O trânsito e o estacionamento de veículos automotivos em locais não autorizados, salvo veículos para fiscalização, de moradores e operadores de turismo previamente autorizados pela gestão;</li> <li>• A permanência de animais domésticos, exceto cães guias (Lei nº 11.126/2005).</li> <li>• O depósito de lixo fora de recipientes apropriados (lixeiras);</li> <li>• A retirada total ou parcial de qualquer planta ou amostra mineral;</li> <li>• A prática de atividades comerciais não autorizadas;</li> <li>• A utilização de produtos químicos para banho ou lavagem de objetos em corpos hídricos naturais ou artificiais existentes;</li> <li>• A realização de eventos sem a devida autorização (festas, encontros religiosos, shows, entre outros);</li> <li>• A captação e o uso de imagens para fins comerciais sem a devida autorização;</li> <li>• A abertura de novos caminhos ou traçados alternativos;</li> <li>• A utilização de aparelhos sonoros veiculares ou portáteis.</li> <li>• Manifestações religiosas só poderão ocorrer em locais previamente designados para tal fim e todo material empregado deverá ser recolhido imediatamente após a prática. Fica proibido uso de animais vivos ou mortos ou velas para práticas religiosas.</li> </ul> |
| <p>OBSERVAÇÕES</p>  |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderão ser promovidas outras atividades no complexo que ainda não são desenvolvidas, porém deverá ser analisada a viabilidade de tais atividades, seus impactos (negativos e positivos) e estruturas necessárias para operacionalização, mediante termos de parceria firmados com entidades públicas ou privadas e publicação de normativas de regulamentação pela Fundação Florestal.</li> <li>• Poderá ser realizado o fechamento do complexo em dias chuvosos, após avaliação das</li> </ul> |   |

questões de riscos à visitação e, em casos específicos, com surtos epidemiológicos e/ou por motivos de segurança pública.

## PERÍMETRO 02 – TRILHA DA MINHA DEUSA

### MAPA – ÁREAS DE USO PÚBLICO – TRILHA DA MINHA DEUSA



### ESTRUTURA FÍSICA DE CONTROLE E APOIO À VISITAÇÃO A SEREM IMPLANTADAS E/OU MANEJADAS

- Estruturação de portal de entrada no início da trilha;
- Estruturação da trilha e fechamento de caminhos e trilhas secundárias;
- Instalação de placas orientativas e interpretativas ao longo da trilha;
- Instalação de lixeiras no início da trilha;
- Estruturação de trilha interpretativa ligando grotões existentes e o Retiro das Fontes, de forma a interliga-las em circuito com a Trilha da Minha Deusa.

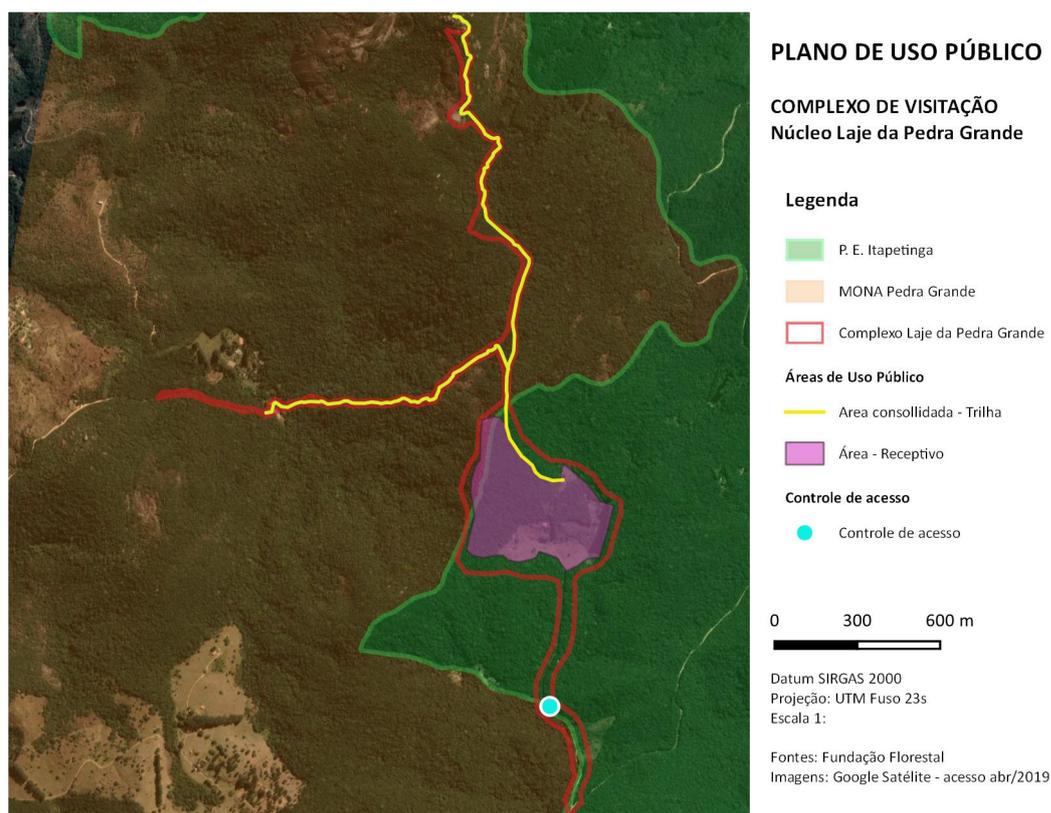
| NORMAS DE USO   |   |       |
|---|---|-------|
| DIAS NA SEMANA ABERTO À VISITAÇÃO   | DE SEGUNDA A DOMINGO  |       |
| Horário de visitação  | Abertura:   | 08h30 |
|   | Fechamento:   | 15h00 |
|   | Permanência:  | 17h00 |
| Guiamento   | Não há obrigatoriedade de guiamento ao longo do atrativo  |       |
| Atividades permitidas   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caminhada;</li> <li>• <i>Trekking</i>;</li> <li>• Contemplação da natureza;</li> <li>• Turismo de aventura;</li> <li>• Educação ambiental e estudo do meio.</li> </ul>   |       |
| Uso não permitido à visitação   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de qualquer atividade com utilização de fogo ou que traga risco de incêndios florestais, salvo áreas destinadas para tal fim;</li> <li>• Prática de motocross na área do complexo e seu entorno;</li> <li>• Acampamento/pernoite;</li> <li>• A permanência de animais domésticos, exceto cães guias (Lei nº 11.126/2005).</li> <li>• O depósito de lixo fora de recipientes apropriados (lixeiras);</li> <li>• A retirada total ou parcial de qualquer planta ou amostra mineral;</li> <li>• A prática de atividades comerciais não autorizadas;</li> <li>• A utilização de produtos químicos para banho ou lavagem de objetos me corpos hídricos naturais ou artificiais existentes;</li> <li>• A realização de eventos sem a devida autorização (festas, encontros religiosos, shows, entre outros);</li> <li>• A captação e o uso de imagens para fins comerciais sem a devida autorização;</li> <li>• A abertura de novos caminhos ou traçados alternativos;</li> <li>• A utilização de aparelhos sonoros veiculares ou portáteis.</li> <li>• Manifestações religiosas só poderão ocorrer em locais previamente designados para tal fim e todo material empregado deverá ser recolhido imediatamente após a prática. Fica proibido o uso de animais vivos ou mortos ou velas para práticas religiosas.</li> </ul> |       |
| OBSERVAÇÕES   |   |       |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Poderão ser promovidas outros tipos de atividades no complexo que ainda não são desenvolvidas, porém deverá ser analisada a viabilidade de tais atividades, seus impactos</li> </ul> |   |       |

(negativos e positivos) e estruturas necessárias para operacionalização, mediante termos de parceria firmados com entidades públicas ou privadas e normativas de regulamentação pela Fundação Florestal.

- Poderá ser realizado o fechamento do complexo em dias chuvosos, após avaliação das questões de riscos à visitação e, em casos específicos, com surtos epidemiológicos e/ou por motivos de segurança pública.

### PERÍMETRO 03 – SÍTIO PACAEMBU/ TRILHA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE O P.E. ITAPETINGA/ MONA PEDRA GRANDE E PNM GROTA FUNDA

#### MAPA – ÁREAS DE USO PÚBLICO



#### ESTRUTURA FÍSICA DE CONTROLE E APOIO À VISITAÇÃO A SEREM IMPLANTADAS E/OU MANEJADAS

- Baía de estacionamento, estruturação de base operacional e receptivo de visitação (Centro de Visitantes, banheiros, lixeiras, área de descanso e alimentação) nas dependências do Sítio Pacaembú;

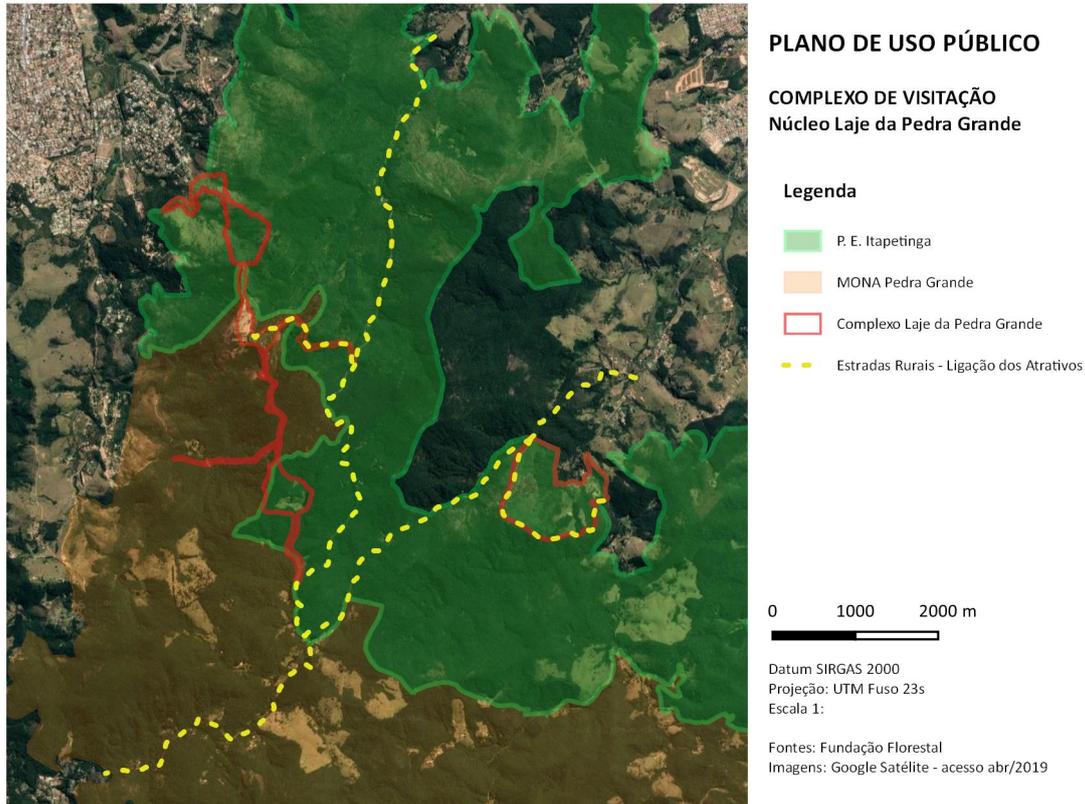
|   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estruturação física e de acesso da Estrada de acesso ao Sítio Pacaembú;</li> <li>▪ Fechamento dos acessos secundários em todo o trecho das trilhas dentro do complexo e das trilhas secundárias e acessos por dentro da mata para a pedra, mantendo apenas um único trecho de acesso saindo da do Sítio Pacaembú ou do PNM Grota Funda;</li> <li>▪ Estruturação de trilha interpretativa margeando o Sítio Pacaembú para interpretação de grupos com necessidades especiais.</li> <li>▪ Placas de sinalização/orientação/interpretativas.</li> </ul> |  |
| <b>NORMAS DE USO</b>  |  |
| <b>DIAS NA SEMANA ABERTO À VISITAÇÃO</b>  | DE SEGUNDA A DOMINGO, MEDIANTE A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO OPERACIONAL A GRUPOS AGENDADOS E MEDIANTE REGRAMENTO ESPECÍFICO VIGENTE DO PNM GROTA FUNDA  |
| <b>Horário de visitação</b>   | Abertura: 08h00  |
|   | Fechamento: 16h00  |
|   | Permanência: 17h00   |
| <b>Guiamento</b>  | Há obrigatoriedade de monitoramento e agendamento de grupos.   |
| <b>Atividades permitidas</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caminhada;</li> <li>• <i>Trekking</i>;</li> <li>• Contemplação da natureza;</li> <li>• Educação ambiental e estudo do meio.</li> </ul>  |
| <b>Uso não permitido à visitação</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de qualquer atividade com utilização de fogo ou que traga risco de incêndios florestais, salvo áreas destinadas para tal fim;</li> <li>• Prática de motocross na área do complexo e seu entorno;</li> <li>• Acampamento/pernoite;</li> <li>• O trânsito e o estacionamento de veículos automotivos em locais não autorizados, salvo veículos para fiscalização, de moradores e operadores de turismo previamente autorizado pela gestão;</li> <li>• A permanência de animais domésticos, exceto cães guias (Lei nº 11.126/2005).</li> <li>• O depósito de lixo fora de recipientes apropriados (lixeiras);</li> <li>• A retirada total ou parcial de qualquer planta ou amostra mineral;</li> <li>• A prática de atividades comerciais não autorizadas;</li> <li>• A utilização de produtos químicos para banho ou lavagem de</li> </ul> |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>objetos me corpos hídricos naturais ou artificiais existentes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A realização de eventos sem a devida autorização (festas, encontros religiosos, shows, entre outros);</li><li>• A captação e o uso de imagens para fins comerciais sem a devida autorização;</li><li>• A abertura de novos caminhos ou traçados alternativos;</li><li>• A utilização de aparelhos sonoros veiculares ou portáteis.</li><li>• Manifestações religiosas só poderão ocorrer em locais previamente designados para tal e todo material empregado deverá ser recolhido imediatamente após a prática. Fica proibido o uso de animais vivos ou mortos ou velas para práticas religiosas.</li></ul> |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>   |   |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Poderão ser promovidas outros tipos de atividades no complexo que ainda não são desenvolvidas, porém deverá ser analisada a viabilidade de tais atividades, seus impactos (negativos e positivos) e estruturas necessárias para operacionalização, mediante termos de parceria firmados com entidades públicas ou privadas e publicação de normativas de regulamentação pela Fundação Florestal.</li><li>• O agendamento para uso das trilhas poderá ocorrer fora do horário estipulado, em cada caso será estudado a viabilidade para o atendimento à demanda e as condições de segurança, devendo a gestão das UCs autorizar previamente.</li><li>• Poderá ser realizado o fechamento do complexo em dias chuvosos, após avaliação das questões de riscos à visitação e, em casos específicos, com surtos epidemiológicos e/ou por motivos de segurança pública.</li></ul> |   |

## 4. OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRADAS

### 4.1. CONTROLE E MONITORAMENTO

#### MAPA – ESTRADAS



#### ESTRUTURA FÍSICA DE CONTROLE E APOIO À VISITAÇÃO A SEREM IMPLANTADAS OU REFORMADAS

- Estruturação física de controle e monitoramento nos pontos de entrada das estradas, com portais de entrada e sistema de vigilância constante;
- Manutenção adequada do leito das estradas, corrigindo problemas de drenagem e erosões existentes;
- Estudos e implantação de passagens de fauna em pontos onde ocorrem travessia e redutores de velocidade ao longo dos trechos;
- Paisagismo adequado para controle de erosão de taludes e contato com fiação energizada;
- Poda e, quando possível, manutenção e troca de postes de fiação para evitar o contato da fiação energizada com espécies da flora nas bordas da Estrada.

#### DIRETRIZES PARA OPERAÇÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO

- Poderá a Fundação Florestal, em parceria com os municípios e moradores do entorno, definir o controle e fechamento das Estradas, principalmente nos horários noturnos, evitando o mau uso das estradas e riscos à segurança ambiental e aos moradores;
- As normatizações referentes ao controle e fechamento deverão seguir as legislações vigentes nos municípios e demais legislações pertinentes;
- Deverão ser priorizados sistemas de monitoramento e controle remotos, e, quando possível, integrados com sistemas municipais de controle e segurança;
- O controle e monitoramento de trechos das estradas localizadas nos Complexos de Visitação deverão estar localizados nas faixas de domínio das Estradas Rurais, estabelecidas pelas legislações municipais vigentes.